



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Quinta-feira, 14 de agosto de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 095, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O
CUMPRIMENTO DE
DECISÃO JUDICIAL
REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO
PARA O CARGO DE
NUTRICIONISTA DO
QUADRO EFETIVO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DE ESPINHARAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 5ª Vara Mista da
Comarca de Patos/PB, nos autos do processo nº 0801498-
69.2019.8.15.0251, que determinou a nulidade do gabarito
definitivo das questões nº 27 e nº 37 da prova objetiva do
concurso público para o cargo de Nutricionista, realizado em
2018, e o restabelecimento do gabarito preliminar;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção
das provas e consequente reclassificação dos candidatos, em
estrito cumprimento à ordem judicial;

CONSIDERANDO que o cumprimento integral da decisão
judicial demanda a formalização dos atos administrativos
necessários para a sua efetivação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade do gabarito definitivo das questões
nº 27 e nº 37 da prova objetiva do concurso público para o
cargo de Nutricionista, realizado em 2018, e restabelecer o
gabarito preliminar, conforme segue:

- I – Questão 27 – alternativa **D**;
- II – Questão 37 – alternativa **E**.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Administração e a
Comissão Organizadora do Concurso procedam com todos os

atos administrativos necessários à efetivação da reclassificação e à convocação dos candidatos.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria e demais documentos comprobatórios à Assessoria Jurídica para que sejam juntados aos autos do processo judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas/PB,
13 de agosto de 2025.



THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional